



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ -- ESTADO DE SÃO PAULO -- BRASIL

DECRETO Nº 928, DE 02 DE JULHO DE 1 971

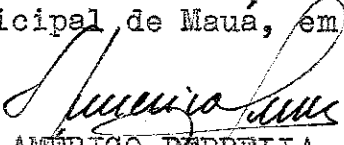
Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no artigo 15 do Decreto nº 925, de 03 de junho de 1.971, que regulamentou a Lei Municipal número 1.071, de 10 de março de 1.969, que instituiu BÔLSAS DE ESTUDOS.

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando / das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado, por 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do presente decreto, o prazo estabelecido no artigo 15 do Decreto nº 925, de 03 de junho de 1.971, para a inscrição de candidatos a BÔLSAS DE ESTUDO, nos termos do artigo 5º do mesmo Decreto.

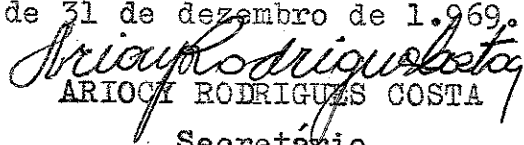
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 02 de julho de 1 971


AMÉRICO PERRELLA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969.


ARIOCH RODRIGUES COSTA

Secretário